

ERRATA

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições resolve corrigir a publicação do Decreto Municipal n.º 3483/2021, no que se refere à seguinte situação:

Na publicação do dia 01 de fevereiro de 2021 do Diário Oficial, edição 2162.

Onde se lê: 29 de outubro de 2021: Recesso do Dia do Professor.

Leia-se: 11 de outubro de 2021: Recesso do Dia do Professor.

Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes na publicação originária. Para fins de esclarecimento e motivo de erro formal na data dos fatos dou ciência sobre a veracidade do documento.

Cruz Machado, 04 de fevereiro de 2021

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal



PORTARIAS

PORTARIA N° 060/2021
DATA: 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

SÚMULA: Concede licença especial a título de prêmio para o (a) servidor (a) Josni Lopes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONCEDER

Ao servidor, JOSNI LOPES (matr. n° 263), portador da Carteira de Trabalho n° 97018/00025-PR e RG 5.991.935-0/PR, admitido em 16/09/1996, em conformidade com a Lei Complementar n° 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2011/2016, no período de 04/02/2021 à 04/05/2021.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 04 de fevereiro de 2021.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 061/2021
DATA: 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

SÚMULA: Concede licença especial a título de prêmio para a servidora Camila Scheid.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

À servidora, CAMILA SCHEID (matr. n° 1461), CTPS n° 1005963/0030-PR e RG 10.094.516-9/PR, admitida em 04/05/2015, em conformidade com a Lei Complementar n° 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2015/2020, no período de 04/02/2021 a 04/05/2021.

Registre-s e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 04 de fevereiro de 2021.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal



LICITAÇÕES

AVISO

CRENCIAMENTO 001/2021

A Prefeitura Municipal de Cruz Machado – PR torna público que estará recebendo, documentação para o Credenciamento objetivando a contratação de profissionais através de pessoa física para prestação de serviços junto ao Hospital Municipal e Secretaria de Saúde, sendo 04 (quatro) enfermeiros, 04 (quatro) técnicos em enfermagem e 01 (um) profissional nutricionista. Este credenciamento encontra-se fundamentado nas disposições contidas na Constituição Federal, Lei 8.666/93, Lei Estadual 15.608 e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante a celebração de contrato de credenciamento de prestação de serviços, conforme as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

Regem o presente processo a Lei Federal n° 8.666/93, observadas as alterações posteriores.

O recebimento dos protocolos ocorrerão a partir do dia 05/02/2021 as 09:00 (nove)

horas até dia 26/02/2021 às 09:00h. O credenciamento terá validade de 12 (doze) meses, podendo durante seu período de vigência receber novos credenciados que serão classificados nos prazos estimados no edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcm.pr.gov.br>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitacao@pmcm.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 243.

Cruz Machado, 04 de fevereiro de 2021.

Prefeito Municipal
Antônio Luis Szaykowski

AVISO

CREDENCIAMENTO 002/2021

A Prefeitura Municipal de Cruz Machado – PR torna público que estará recebendo, documentação para o Credenciamento objetivando a contratação de pessoas físicas ou jurídicas, para atuar na área de saúde, suprindo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,

na contratação de Serviços especializados de médico pediatra para prestação de serviços de consultas pediátricas ambulatoriais junto ao Centro de Saúde, bem como nas dependências do Hospital Municipal Santa Teresinha, Este credenciamento encontra-se fundamentado nas disposições contidas na Constituição Federal, Lei 8.666/93, Lei Estadual 15.608 e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante a celebração de contrato de credenciamento de prestação de serviços, conforme as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

Regem o presente processo a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores.

O recebimento dos protocolos ocorrerão a partir do dia 05/02/2021 as 09:00 (nove) horas até dia 26/02/2021 às 14:30h. O credenciamento terá validade de 12 (doze) meses, podendo durante seu período de vigência receber novos credenciados que serão classificados nos prazos estimados no edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcm.pr.gov.br>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitacao@pmcm.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de in-

formações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 243.

Cruz Machado, 04 de fevereiro de 2021.

Prefeito Municipal
Antônio Luis Szaykowski

DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO 174/2020
PREGÃO ELETRÔNICO
83/2020

A Pregoeira e Equipe de Apoio, através do Departamento de Compras e Licitações resolve comunicar a decisão de Recurso administrativo interposto pela empresa CIRÚRGICA IBIPORÃ;

1. Conclui-se pelo DEFERIMENTO do recurso apresentado pela recorrente e, informa-se que após análise realizada, pautada na doutrina e jurisprudência conclui-se pela INABILITAÇÃO das empresas: Muniz e Rocha, Dimalab Eletronics do Brasil, GDC da Silva Costa, J. Ribeiro Comércio, bem como a inabilitação da recorrente Cirúrgica Ibipiorã, sendo o pregão fracassado

Cruz Machado, 03 de fevereiro de 2021.

Vera Maria Benzak Krawczyk
Pregoeira

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 20/2021



Milho no Monjolo

Odilon Muncinelli
colunista@jornalcomercio.com

PALACETE E O SASSAFRÁS 1

"DIVIDINDO COM OS AMIGOS ESTA BELA FOTO PANORÂMICA, DE 335, BATIDA PELO TOPÓGRAFO, ESCRITOR E QUE FOI PREFEITO DE UNIÃO DA VITÓRIA - JOSÉ PACHECO CLETO. ESTE QUADRO É UM REGISTRO HISTÓRICO QUE PREZO COM MUITA ADMIRAÇÃO, ESTANDO NA PAREDE SOBRE MINHA ESTANTE DA TV, COM MAIS DE UM METRO DE COMPRIMENTO COM CERCA DE 30 CM. ALÉM DA CASA DO CORONEL AMAZONAS, OBSERVE O FAMOSO SASSAFRÁS, ONDE JOSÉ ÁLIO CLETO DA SILVA, MENCIONA EM SEU LIVRO APONTAMENTOS HISTÓRICOS DE UNIÃO VITÓRIA QUE, EM 1898, AO CHEGAR NA VILA, ESTEVE SENTADO NUM BANCO DEBAIXO DESSA FRONDOSA ÁRVORE, ONDE TOMOU CHIMARRÃO COM O CEL. AMAZONAS. ESSE SASSAFRÁS FOI MOTIVO DO PRIMEIRO MANIFESTO AMBIENTAL DE TODA A SOCIEDADE, QUANDO FOI RETIRADO PARA A ABERTURA DA OUTRA CASA, NA PARTE DEBAIXO DO BARRANCO". (Imagem e Texto Original do pesquisador, historiador e velho amigo Nivaldo Antônio Oliskovicz, publicado no Livro de Rosto).

PALACETE E O SASSAFRÁS 2

"O pé de sassafrás, onde o Cel. Amazonas gostava de toda a tarde sentar debaixo e servir seu chimarrão e contemplar do alto de sua residência suas terras que tomavam todo outro lado do rio (atual São Cristóvão), até a localidade das Formigas". (Imagem e Texto Original do pesquisador, historiador e velho amigo Nivaldo Antônio Oliskovicz, publicado no Livro de Rosto).

PALACETE E O SASSAFRÁS 3

"FECHADURA DA CASA DO CORONEL AMAZONAS MARCONDES DE ARAÚJO. Esta fechadura é uma relíquia de valor histórico, sendo o que sobrou da mansão do Cel. Amazonas Marcondes de Araújo e que foi resgatada das cinzas, em 1953, pelo advogado e empresário Franck Eugênio Moecke, recentemente falecido, quando a casa foi consumida por um incêndio, colocando-a na porta de sua sala, quando construiu o sobrado da família, onde está preservada. E foi Franck Eugênio Moecke permitiu-me fotografá-la. Nenhum dos amigos, nesta página, precisa fazer uma prece, mas devem fazer suas considerações sobre essa casa, ampliando o resgate da história local, para onde o Cel. Amazonas que o povo lhe honrou com tal Título Honorífico, quando ele tinha apenas a patente militar de Sargento, porque participou da Guerra do Paraguai, até o final, em 1869. Quando deu baixa, comprou as duas fazendas, em União da Vitória, em 1870, e ficou morando em Curitiba, onde tinha uma casa com ferragens, navegação em Paranaguá e fazia parte da alta roda da sociedade da Capital. Em 1882, veio de mudança em seu vapor Cruzeiro, para esta mansão que havia construído, a fim de administrar suas fazendas e para construir sua vila, trazendo migrantes de várias partes do Paraná e aqueles que vinham da Europa, pois ele tinha uma visão de mundo e de negócios, como empresário, e ele soube administrar com grande sucesso o seu projeto - que a história depois soube contar, para estarmos agora a conjecturarmos, resgatando essa história". (Imagem e Texto Original do pesquisador, historiador e velho amigo Nivaldo Antônio Oliskovicz, publicado no Livro de Rosto).

PALACETE E O SASSAFRÁS 4

Por fim, vale lembrar que o nome de Amazonas de Araújo Marcondes (1847-1924), "o Mauá Paranaense", denomina a Praça Coronel Amazonas (em União da Vitória-PR), a Avenida Coronel Amazonas (em Porto União-SC) e o Município de Porto Amazonas, no Paraná.

Beira do Iguaçu, Fevereiro de 2.021

Odilon Muncinelli é Membro da ALVI e do IHGPR

SIGILO

O ministro Ricardo Lewandowski, do Supremo Tribunal Federal (STF), determinou na segunda-feira 1º a retirada do sigilo da ação que tramita na Corte na qual o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva obteve acesso a mensagens da Operação Spoofing. As mensagens são parte da operação que, em julho de 2019, prendeu suspeitos de invadir celulares do ex-juiz e ex-ministro Sergio Moro e de integrantes da força-tarefa da Lava Jato em Curitiba. Na semana passada, Lewandowski determinou o acesso integral de Lula às mensagens apreendidas, depois que a Polícia Federal não entregou o material de acordo com o que determinava decisão anterior do ministro. Também na semana passada, procuradores da República, entre eles o ex-coordenador da Operação Lava Jato em Curitiba Deltan Dallagnol, pediram que o ministro reconsiderasse a decisão. Os membros do Ministério Público pedem que as mensagens não sejam entregues a Lula ou, caso já tenham sido entregues, que ele seja obrigado a devolvê-las e seja impedido de utilizá-las. Se a decisão não for reconsiderada, o pedido é para que o caso seja pautado com urgência no plenário do STF. Em dezembro, Lewandowski já havia determinado o acesso de Lula ao teor de parte das mensagens, aquelas que tratavam do ex-presidente, direta ou indiretamente, e relacionadas a investigações e ações penais de Lula na 13ª Vara Federal Criminal de Curitiba ou em qualquer outra jurisdição, ainda que estrangeira.

PRODUÇÃO INDUSTRIAL TOMBOU 4,5% EM 2020

O IBGE divulgou que a produção industrial brasileira encerrou 2020 com um tombo de 4,5%. Em 2019, o setor já havia recuado 1,1%. Trata-se do pior resultado desde 2016.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CNPJ 76.339.688/0001-09 Avenida Vitória nº 251 CEP 84620-000 Cruz Machado Pr.

AVISO CREDENCIAMENTO 001/2021

A Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR torna público que estará recebendo, documentação para o Credenciamento objetivando a contratação de profissionais através de pessoa física para prestação de serviços junto ao Hospital Municipal e Secretaria de Saúde, sendo 04 (quatro) enfermeiros, 04 (quatro) técnicos em enfermagem e 01 (um) profissional nutricionista. Este credenciamento encontra-se fundamentado nas disposições contidas na Constituição Federal, Lei 8.666/93, Lei Estadual 15.606 e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante a celebração de contrato de credenciamento de prestação de serviços, conforme as condições estabelecidas neste Edital a ser seus anexos. Regem o presente processo a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores. O recebimento dos protocolos ocorrerá a partir do dia 05/02/2021 às 09:00 (nove) horas até dia 26/02/2021 às 00:00h. O credenciamento terá validade de 12 (doze) meses, podendo durante seu período de vigência receber novos credenciados que serão classificados nos prazos estimados no edital. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmc.m.pr.gov.br>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - licitacao@pmcm.pr.gov.br - ou via fax - (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 243. Cruz Machado, 04 de fevereiro de 2021.

Prefeito Municipal
Antônio Luis Szaykowski

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 04/2021. Interessado: Secretaria de Saúde

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prou a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso IV da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 20/2021. Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito: OBJETO: Constitui objeto desta dispensa de licitação a contratação de empresa em caráter emergencial para prestação de serviços de plantão médico 12 horas conforme cronograma da Secretaria de Saúde, para atendimento no Hospital Santa Teresinha desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo. Favorecido: Helpmed Saúde LTDA, CNPJ: 04.770.650/0001-77. Valor Total R\$ 152.880,00 (Cento e cinquenta e dois mil oitocentos e oitenta reais). Fundamento Legal: Artigo 24 Inciso IV da Lei nº 8.666/93. Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 04/2021. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 Dotação orçamentária: 04.01.2D14.3.3.90.39 Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado. Cruz Machado-PR, 04 de Fevereiro de 2021.

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO SOBRE ENFITEUSE

Tendo em vista o Protocolo nº 94.292, em trâmite no 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória - PR, o qual possui por objeto a compra e venda do imóvel transcrito sob o nº 171, as folhas 91 do livro 4-D, do 1º Serviço de Registro de Imóveis gravado com cláusula de enfiteuse, figurando como comprador a Srª. Maximília Ângela Checuzzi Fernandes. Notificamos os senhores diretos Joaquim Penido Monteiro e sua mulher Cláudia Amazonas Penido Monteiro e/ou seus herdeiros, para exercerem seu direito de preferência sobre o imóvel acima mencionado. Informamos que os interessados deverão comparecer junto à Serventia citada, com endereço na Rua Benjamin Constant, 750, Sala 01, Centro, União da Vitória - PR. Prazo de um mês para o exercício do direito contados a partir da última publicação, a qual será realizada por três vezes consecutivas em jornal local de grande circulação.

CHARGE

